

**MEMORANDO CIRCULAR N° 8/2025-GDG/ANEEL**

Aos Diretores

Gentil Nogueira de Sá Júnior  
Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva  
Willamy Moreira Frota  
Agnes Maria de Aragão da Costa

**Assunto: Deliberação de processos que avaliam a antecipação dos efeitos da prorrogação dos Contratos de Concessão referentes às Distribuidoras Enel – CE e Enel-SP.**

1. Considerando a relevância da avaliação dos processos de antecipação dos efeitos da prorrogação dos Contratos de Concessão de Distribuição, bem como, a intensificação dos eventos climáticos extremos ao longo do país, e seus impactos na continuidade dos serviços públicos, especialmente nos serviços de distribuição de energia elétrica, venho solicitar a Diretoria da ANEEL da necessidade de deliberação, em caráter de urgência, dos seguintes processos relacionados ao tema:

Processo nº 48500.003331/2024-72

Assunto: Termo de Intimação nº 49/2024, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT, que trata do Relatório de Falhas e Transgressões à legislação e ao Contrato de Concessão da Enel Distribuição São Paulo – Enel SP (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.).

Processo nº 48500.010908/2025-83

Assunto: Requerimento Administrativo protocolado pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – Enel Distribuição São Paulo com vistas à antecipação dos efeitos da prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 162/1998, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995.

Processo nº 48500.010865/2025-36

Assunto: Requerimento de prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 001/1998-ANEEL protocolado pela Companhia Energética do Ceará – COELCE (Enel Distribuição Ceará – Enel CE), nos termos do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

2. Diante do agendamento de Reunião Pública Extraordinária da Diretoria, convocada para o dia 18 de dezembro de 2025, solicito que avaliem a possibilidade de inclusão dos referidos processos para que a

Diretoria Colegiada possa retomar as análises e discussões para deliberação, ou solicitem, caso julguem necessário, a solicitação de Reunião Pública Extraordinária.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*  
**SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sandoval De Araújo Feitosa Neto, Diretor(a)-Geral**, em 15/12/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0259179** e o código CRC **24409D9B**.

---

Referência: Processo nº 48500.037886/2025-07

SEI nº 0259179